



[Imprimir a Matéria](#)

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

PROCURADORIA JURIDICA

LEI N. 1.193 - ABERTURA CRÉDITO ESPECIAL. CONSTRUÇÃO PONTES CONCRETO

LEI N. 1.193 DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

"Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente e dá outras providências, para construção de pontes em concretos em vias rurais."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.523.725,03 (dois milhões, quinhentos e vinte e três mil, setecentos e vinte e cinco reais e três centavos), para atender a despesa concernente a construção de pontes em concreto em vias rurais.

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior decorrerão de:

I - R\$ 2.072.390,52 (dois milhões, setenta e dois mil, trezentos e noventa reais e cinquenta e dois centavos), provenientes de recursos do CONTRATO DE REPASSE N. 949098/2023/MIDR/CAIXA.

II - R\$ 451.334,51 (quatrocentos e cinquenta e um mil, trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta e um centavos), provenientes de contrapartida de convênios diversos.

Art. 3º O Poder Executivo, mediante decreto, regulamentará a funcional programática, a natureza da despesa, suplementando o órgão e a unidade orçamentária supracitada, conforme previsão do Artigo 41 e 42 da Lei n. 4.320/1964.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Publique-se na forma da lei.

EZEQUIEL SALDANHA

Prefeito do Município de Urupá/RO

Publicado por:

Kaiky Gabriel Ramires Rodrigues Souza

Código Identificador:1CB4F51D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 27/01/2026. Edição 4159

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>